



RESOLUÇÃO CGM Nº 017/2017

INSTAURA AUDITORIA DOS RECURSOS REPASSADOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ANGRA DOS REIS

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO que este Município assumiu junto à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Angra dos Reis, o compromisso de auditar os recursos públicos aplicados na Santa Casa;

CONSIDERANDO ainda, que faz parte de tal compromisso a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que efetuaram a gestão da Santa Casa durante o período de intervenção do Município naquela Irmandade;

CONSIDERANDO o teor do TAC firmado junto ao Ministério Público relativo ao inquérito civil nº 031/2016

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA nos recursos públicos aplicados na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Angra dos Reis, relativos ao período de intervenção do Município naquela Irmandade, apurando a responsabilidade dos agentes públicos responsáveis no mesmo período.

Art. 2º - Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias** e sem prejuízo de



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo da Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: Marco Antônio de Araújo Barra – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: Jenaina Ferreira Bertucio – matr. 17.024
Superintendente de Controle Interno - CGM

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Rodrigo Fonseca de Castro – matr. 12569
Coordenador de Controle Interno - CGM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 02 de maio de 2017

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município
Mat. 70101790